JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 143/2026.
Dispensa de Licitação n° 50/2026

I- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a *"contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a realização de inspeção técnica, testes, medições, avaliação das condições de funcionamento e emissão de Laudo Técnico do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Edifício Félix Bonissoni, localizado no Município de Ipumirim/SC, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART"* para atender às necessidades da Requisitante, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e Formulário de Pesquisa de Preços, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

Segundo a documentação enviada pela requisitante "*a última inspeção do SPDA do Centro Cultural Félix Bonissoni foi registrada por meio da ART nº 9613516-0. O respectivo Laudo Técnico teve validade até 10 de dezembro de 2025, encontrando-se atualmente desatualizado. Por meio do Ofício nº8-260016586-0, de 18/03/2026, o CREA-SC notificou o Município de Ipumirim para regularizar a situação, sob pena de lavratura de auto de infração. Além do atendimento à exigência do órgão fiscalizador, a contratação é necessária para assegurar a segurança dos usuários do imóvel e a integridade da edificação, dos equipamentos e das instalações elétricas, mediante verificação periódica da eficácia e da conformidade do SPDA com a ABNT NBR 5419, permitindo identificar falhas ou inadequações e subsidiar as manutenções preventivas e corretivas necessárias.*"

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI –razão da escolha do contratado;
> VII –justificativa de preço;
> VIII –autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

> Art.75. É dispensável a licitação:
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
> - Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025; inferior a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Este processo também está amparado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 3.013 DE NOVEMBRO DE 2025, que aprova e estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal Nº 14.133/2021. Em especial no seu Capítulo VI, que trata da questão da Contratação Direta.

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A Demandante realizou a pesquisa de Pesquisa de Preços, conforme demonstrado no documento anexado aos autos do processo. Segundo este documento "*a pesquisa foi realizada exclusivamente por meio de orçamentos obtidos diretamente com fornecedores (inciso IV), em razão das características do próprio serviço. Trata-se de serviço técnico não padronizado: o esforço de execução varia conforme o porte da edificação, a quantidade de captores, condutores de descida e conexões, o número de pontos de medição e as condições de acesso ao sistema existente. Cada sistema demanda, portanto, carga de trabalho distinta, inexistindo unidade de medida uniforme que permita comparação direta com registros de outras contratações ou com tabelas referenciais de custos. Somam-se a isso o deslocamento do profissional habilitado até o local da inspeção e o tempo de permanência necessário à realização das medições, que representam ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM parcela expressiva do custo total. Preços praticados em contratações realizadas em outras localidades refletiriam condições logísticas e de*

tempo de execução diversas, não sendo representativos do custo efetivo de execução em Ipumirim. Por essas razões, os demais parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal não se mostraram aptos a produzir estimativa fidedigna, sendo a consulta direta a fornecedores atuantes na região o meio adequado para aferir o preço efetivamente praticado para o objeto pretendido. Registra-se que a delimitação regional refere-se exclusivamente ao universo consultado na pesquisa de preços, não constituindo restrição à participação ou à contratação de fornecedores de outras localidades." Foram feitas orçamentações com as empresas: Neivaldo Zampronio e Cia Ltda, CNPJ 10.926.473/0001 78 que orçou o valor de R$ 650,00; Diego Vicente Engenharia e Instalações Elétricas, CNPJ 44.889.026/0001-08, que fez o preço de R$ 1.900,00; Solar Materiais Elétricos, CNPJ 00.532.401/0001- 92, cotou em R$ 2.850,00; e Instaladora Bedin LTDAEPP (Bedin Materiais Elétricos LTDA), CNPJ 04.490.410/0001-19 que valorou o serviço em R$ 1.630,00. A Requisitante afirma ainda que "*não foram identificados elementos concretos que demonstrassem a inexequibilidade, inconsistência ou incompatibilidade do orçamento de menor valor, devendo ser verificado, antes da contratação, se a empresa possui registro no CREA e profissional legalmente habilitado para a realização da inspeção, das medições e da emissão do Laudo Técnico e da respectiva ART. Fixa-se, assim, o preço de referência em R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.013, de novembro de 2025*."

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A documentação exigida para habilitação neste certame foi a seguinte:

I. Comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;

II. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual – CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

III. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

VI. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

VII. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) (CPF) Sócios Administradores;

VII. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

IX. Documentação de capacidade Técnica.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHADO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, verificou-se que o produto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação, quesito que a empresa cumpriu através da documentação apresentada.

Além disso, a escolha da contratada se deu por ela apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, segundo a Pesquisa de Preços realizada pela Secretaria Requisitante.

A empresa escolhida neste processo para a "*contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a realização de inspeção técnica, testes, medições, avaliação das condições de funcionamento e emissão de Laudo Técnico do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Edifício Félix Bonissoni, localizado no Município de Ipumirim/SC, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART*", foi a NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA, CNPJ: 10.926.473/0001-78.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com a Formalização da Demanda.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, conforme a pesquisa realizada pela Requisitante.

No que concerne ao presente processo, cumpre esclarecer que não houve publicação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de três dias para recebimento de propostas adicionais, em conformidade com o disposto no Art. 66, §1º, do DECRETO MUNICPAL 3.013 de Novembro de 2025, que estabelece:

> *"O procedimento do aviso em sítio eletrônico está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços com valores inferiores ao estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021."*

O valor previsto no Art. 95, §2º, da referida Lei, conforme DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, corresponde a R$ 13.098,41 (Treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos). Considerando que o montante da presente contratação encontra-se abaixo do limite estipulado, aplica-se, nos termos do decreto municipal mencionado, a dispensa da obrigatoriedade de "*divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados*".

Dessa forma, o valor da contratação foi definido com base na Pesquisa de Preços realizada junto a fornecedores, conforme documento anexo ao processo, sendo selecionada a proposta de menor valor, correspondente a R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende às necessidades da contratação, que o valor se encontra dentro dos padrões de mercado de acordo com a pesquisa feita pela Requisitante, e que a selecionada possui os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, caso a Administração opte pela contratação, seguem os dados abaixo:

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a realização de inspeção técnica, testes, medições, avaliação das condições de funcionamento e emissão de Laudo Técnico do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Edifício Félix Bonissoni, localizado no Município de Ipumirim/SC, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

- **Dados do contratado**: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA, CNPJ: 10.926.473/0001-78.

- **Valor da contratação:** R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

VIII – DOS ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Ipumirim SC, 08 de Setembro de 2026.

ANOAR ROSSETTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Nº do Processo:	
Órgão: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Setor requisitante: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Responsável pela Demanda**: Ione Farina**	

1. Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a realização de inspeção técnica, testes, medições, avaliação das condições de funcionamento e emissão de Laudo Técnico do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Edifício Félix Bonissoni, localizado no Município de Ipumirim/SC, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por finalidade garantir a segurança dos servidores, alunos, visitantes e demais usuários que frequentam o Edifício Félix Bonissoni, bem como contribuir para a preservação da edificação, dos equipamentos e das instalações elétricas existentes.

O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA constitui importante mecanismo de proteção contra os efeitos diretos e indiretos das descargas atmosféricas, contribuindo para a redução dos riscos de acidentes, incêndios, danos estruturais e prejuízos ao patrimônio público.

Considerando que a última inspeção técnica e o respectivo laudo do SPDA encontram-se desatualizados desde o exercício de 2025, faz-se necessária a realização de nova inspeção especializada, com a emissão de laudo técnico atualizado, a fim de verificar as condições de funcionamento, conservação e conformidade do sistema com a ABNT NBR 5419, em sua edição vigente e partes aplicáveis, bem como com as demais normas técnicas e regulamentares pertinentes.

A realização do serviço permitirá:

- Avaliar as condições reais de funcionamento do sistema de proteção existente;
- Identificar falhas, desgastes, descontinuidades ou inadequações que possam comprometer a segurança da edificação;
- Verificar as condições dos componentes do sistema de captação, descidas, conexões, equipotencialização e aterramento;
- Planejar eventuais manutenções corretivas ou preventivas;
- Atender às exigências técnicas, legais e de segurança aplicáveis às edificações públicas;
- Manter atualizado o documento técnico necessário para fiscalização, controle e gestão patrimonial;
- Reduzir os riscos de danos ao patrimônio público e de responsabilização da administração decorrentes da ausência de inspeções periódicas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a proteção da edificação, a segurança de seus usuários e o cumprimento das normas técnicas vigentes.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada	Serviço	01	650,00	650,00

	e devidamente habilitada para a realização de inspeção técnica, testes, medições, avaliação das condições de funcionamento e emissão de Laudo Técnico do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Edifício Félix Bonissoni, localizado no Município de Ipumirim/SC, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.				

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Necessita de análise de riscos:
() SIM (X) Não

6. Previsão no PCA
() SIM Descrição: _____ (X) Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

8. Prazo de entrega/execução: O serviço deverá ser executado e o Laudo Técnico, acompanhado da respectiva ART, deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9. Recursos orçamentários:Convênios: 06.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 45 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0001 - RECURSOS MDE 25%.

10. Local e horário da entrega/execução:Edifício Félix Bonissoni, Rua Bento Gonçalves, nº 220 Centro de Ipumirim/SC

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Marco Aurélio Neis Lang – EngenheiroCivil – CREA/SC 202392-4

13.Fundamento legal:

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia.

Ipumirim, 03 de agosto de 2026

Ione Farina Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
OBSERVAÇÕES: Proibido a sublocação ou terceirização do serviço.

TERMO DE REFERÊNCIA

Inspeção, mensuração e emissão de Laudo Técnico do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e do Aterramento Elétrico do Edifício Félix Bonissoni – Ipumirim/SC.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a realização de inspeção técnica, testes, medições, avaliação das condições de funcionamento e emissão de Laudo Técnico do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Edifício Félix Bonissoni, localizado no Município de Ipumirim/SC, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

A edificação referida no Documento de Formalização de Demanda como "Edifício Félix Bonissoni" corresponde ao Centro Cultural Félix Bonissoni, assim identificado na ART nº 9613516-0 e no Ofício CREA-SC nº 8-260016586-0, tratando-se do mesmo imóvel.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde.
01	Inspeção,mensuraçãoelaudotécnicodoSPDAedo aterramento elétrico do Centro Cultural Félix Bonissoni, com emissão da respectiva ART	Serviço	01 (um)

2. JUSTIFICATIVA

A última inspeção do SPDA do Centro Cultural Félix Bonissoni foi registrada por meio da ART nº 9613516-0. O respectivo Laudo Técnico teve validade até 10 de dezembro de 2025, encontrando-se atualmente desatualizado. Por meio do Ofício nº8-260016586-0, de 18/03/2026, o CREA-SC notificou o Município de Ipumirim para regularizar a situação, sob pena de lavratura de auto de infração.

Além do atendimento à exigência do órgão fiscalizador, a contratação é necessária para assegurar a segurança dos usuários do imóvel e a integridade da edificação, dos equipamentos e das instalações elétricas, mediante verificação periódica da eficácia e da conformidade do SPDA com a ABNT NBR 5419, permitindo identificar falhas ou inadequações e subsidiar as manutenções preventivas e corretivas necessárias.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação e a execução dos serviços observarão a Lei nº 14.133/2021 e sua regulamentação municipal, a Lei nº6.496/1977, a Lei nº5.194/1966, as normas técnicas da ABNT aplicáveis — em especial a ABNT NBR 5419 —, Decisão Normativa Confea nº 70/2001 e Resolução Confea nº 1.137/2023 e as demais normas legais e regulamentares cabíveis à espécie.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Osserviços compreendem,no mínimo:

- Inspeção visual completa dos componentes do sistema existente (captação, condutores de descida, conexões, caixas de inspeção e aterramento);
- Verificação da conformidade do SPDA com a ABNT N BR 5419;
- Mensuração e testes de continuidade elétrica e de resistência de aterramento, com instrumentação adequada e aferida, registrando-se os valores obtidos em ohms;
- Identificação de não conformidades, falhas, danos ou necessidades de adequação;
- Emissão de Laudo Técnico conclusivo contendo diagnóstico das condições atuais, registros fotográficos, resultados das medições e recomendações técnicas para correções ou melhorias, quando cabíveis;
- Registro de ART junto ao CREA-SC, contemplando as atividades de inspeção, mensuração e laudo do aterramento elétrico e do SPDA, com entrega de cópia ao Município.

5. EXECUÇÃO E PRAZO

- Os serviços serão executados por profissional legalmente habilitado, com atribuição técnica para instalações elétricas e SPDA, regularmente registrado ou

com visto no CREA-SC, com atribuições profissionais compatíveis com as

atividades de inspeção, medição e emissão de Laudo Técnico de SPDA, devendo a pessoa jurídica contratada possuir registro ou visto no CREA-SC, quando legalmente exigível.

• Prazo de execução e entregado laudo e da ART: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento , em razão da notificação do CREA-SC pendentede atendimento;

• Local de execução: Centro Cultural FélixBonissoni, Rua Bento Gonçalves, nº 220, Centro, Ipumirim/SC, em dia e horário previamente agendados com a Administração;

• É vedada a subcontratação, a sublocação ou a terceirização, total ou parcial, do objeto.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- Certidão de registro ou visto do responsável técnico;
- Comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa;
- Comprovação de atribuição profissional compatível com inspeção e laudo de SPDA.
- Certidão de registro ou visto da empresa no CREA-SC;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Executar os serviços conforme este Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis;

• Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação, os registros profissionais e da empresa junto ao CREA-SC;

• Fornecer todos os equipamentos, instrumentos, materiais, mão de obra e insumos necessários;

• Observar as normas de segurança do trabalho e responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;

• Entregar o laudo assinado por profissional habilitado, acompanhado da ART

devidamente registrada e quitada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Permitir o acesso às áreas e instalações necessárias à execução dos serviços;

• Prestar as informações e a documentação técnica disponíveis, inclusive o laudo e a ART anteriores;

• Fiscalizar a execução e efetuar o pagamento nas condições ajustadas.

9.CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PREÇO DE REFERÊNCIA

O critério de seleção do fornecedor será o menor preço global, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência.

O valor máximo estimado da contratação é de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme Formulário de Pesquisa de Preços e documentos que integram o processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação:

06.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
2.037 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental;
45 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas;
1.500.1001.0001 – Recursos MDE 25%.

11. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O objeto será recebido provisoriamente após a entrega do Laudo Técnico e da ART devidamente registrada e quitada, para conferência do atendimento ao escopo contratado.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante aceite da fiscalização.

Caso sejam constatadas omissões, inconsistências ou descumprimento das especificações, o documento será devolvido à contratada para correção, sem custo adicional para o Município.

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observados os procedimentos administrativos do Município.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Município, ao qual competirá acompanhar, avaliar e atestar a execução do objeto.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os serviços deverão observar integralmente este Termo de Referência;

- Cópiado Laudo Técnico e da ART será encaminhada ao CREA-SC para atendimento do Ofício nº 8-260016586-0;
- Os casos omissos serão resolvidos conformea Lei nº14.133/2021e as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Ipumirim, 03 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO NEIS LANG

Engenheiro Civil–CREA/SC202392-4

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ione Farina

Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo